CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 3/84, de 12 de novembro de 1984.

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal do XXI Encontro Nacional de Vereadores, na cidade do Salvador-Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Sebastião do Caí participará do XXI Encontro Nacional de Vereadores, de 10 a 14 de dezembro de 1984, na cidade do Salvador-Bahia, através de quatro (4) representantes, entre os quais o Presidente da Casa e um representante de cada Bancada.

Art. 2º - A despesa com a representação a que se refere o artigo anterior correrá à conta da dotação 3.1.3.2 do orçamento da Câmara Municipal e não poderá exceder de Cr$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) por representante.

Parágrafo único - Da despesa haverá prestação de contas com os respectivos comprovantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 12 de novembro de 1984.

Vereador JOSÉ CARLOS GOULART

Presidente